



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.660 /

## “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>UNIDADE 01: DIRETORIA E ASSESSORIAS</b>	
17.122.1701.2.001.3.3.90.39.03.15 - Despesas telefônicas .....	20.000,00
28.843.0000.8.001.4.6.90.71.01.23 - Dívida Interna.....	80.000,00
<b>UNIDADE 02: SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA</b>	
17.512.1701.2.002.3.3.90.39.12-37 - Taxa de Cobrança do Uso das Águas...1.000.000,00	
17.512.1701.1.004.4.4.90.51.03-42 - Obras e Inst. Elev. Esgoto .....	575.000,00
17.512.1701.1.006.4.4.90.51.17-48 - Obras e Inst. Const. Ref. Reserv....	250.000,00
17.512.1701.1.001.4.4.90.52.01-50 - Equip. e Material Permanente.....	300.000,00
<b>UNIDADE 03: SERVIÇOS PÚBLICAS COMERCIAIS</b>	
17.123.1701.2.004.3.3.90.39.07-61 - Tarifa sobre arrecadação.....	120.000,00
17.123.1701.1.001.4.4.90.52.01-62 - Equip. e Material Permanente.....	500.000,00
<b>UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
17.122.1701.2.005.3.3.90.39.05-72 - Vale Transporte.....	30.000,00
17.122.1701.2.005.3.3.90.39.10-74 - Vale Alimentação.....	125.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b><u>3.000.000,00</u></b>

Art. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação do superavit financeiro apurado no exercício de 2008, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI

Diretor-Presidente do DMAE